

Fundação Saúde

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 012/2014
PROCESSO Nº. E-08/007/1355/2014
OBJ: PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MARIA AMÉLIA MORGADO DE MATOS E ANDREA MORGADO DE MATOS WEST, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR TEMPO INDETERMINADO, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 2º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Ilmo. **Dr. CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA**, ID funcional nº 2461285-5 portador da carteira de identidade nº 5245566-4, expedida pelo CRM, inscrito no CPF sob o nº 714.709.137-04, e **MARIA AMÉLIA MORGADO DE MATOS**, brasileira naturalizada, viúva, portadora da carteira de identidade nº 1619887 emitida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 2012.053.297-49 e **ANDREA MORGADO DE MATOS WEST**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 07.709.281-5, emitida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 003.851.117-70, daqui por diante denominadas apenas **LOCADORAS**, representadas por FRANCISCO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 30.194.938/0001-50, com escritório na Rua Treze de Maio, nº 23 – salas 310 a 312, Centro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 012/2014**, com fundamento no art. 56 da Lei nº 8245 de 1991 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/007/1355/2014** e na dispensa de licitação nº 003/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **012/2014**, por tempo indeterminado, sem renúncia de reajuste contratual, relativo à locação de imóvel não residencial situado na Rua Cesário Alvim, nº 28, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, no qual encontra-se instalado o ambulatório do IECAC, com fundamento no art. 56 da Lei 8245/91 e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993,

Fundação Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo do Contrato nº 012/2014, por tempo indeterminado, com fundamento no art. 56, parágrafo único, da Lei nº 8245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente TERMO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903915
Fonte de Recurso: 223
Programa de Trabalho: 10302015129120000
Nota de Empenho: 2019NE00196

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): A **LOCATÁRIA** pagará às **LOCADORAS** o valor total estimado de R\$ 102.390,66 (cento e dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), valor relativo à locação, acrescida de taxas de IPTU, taxa de incêndio e seguro. O aluguel mensal corresponde ao valor de R\$ 8.168,46 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - A LOCATÁRIA reembolsará às **LOCADORAS**, pelo respectivo valor, sem quaisquer acréscimos ou multas, as quotas de condomínio, taxas, prêmios de seguro contra incêndio, bem com o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, no prazo de 30 dias a contar da apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Reajuste): As **LOCADORAS** não renunciam ao reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 012/2014, sendo este concedido tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 102.390,66 (cento e dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), totalizando o contrato e todos os seus aditivos, o valor total de R\$ 715.872,14 (setecentos e quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

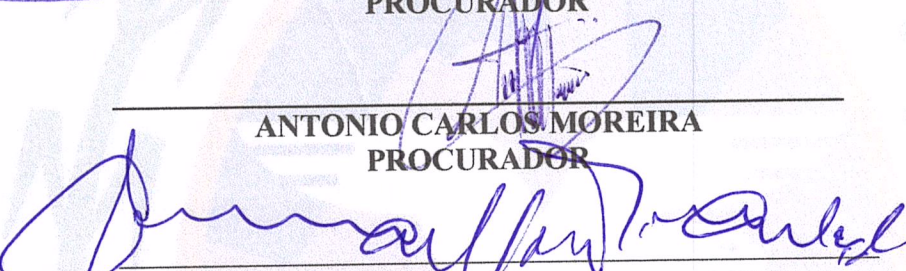
Fundação Saúde

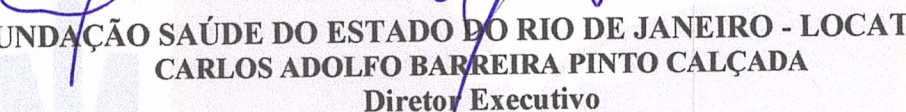
CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **LOCATÁRIA**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

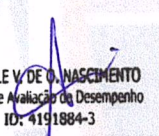
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019.

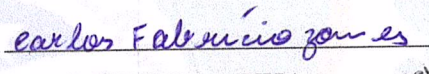

FRANCISCO MOREIRA FILHO
PROCURADOR


ANTONIO CARLOS MOREIRA
PROCURADOR


FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOCATÁRIA
CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA
Diretor Executivo


MICHELE V. DE O. NASCIMENTO
Chefe de Avaliação de Desempenho
ID: 4191884-3

TESTEMUNHA


TESTEMUNHA
Carlos Fabricio Gomes
Chefe de Benefícios
ID: 5081125-8

ANEXO

	MENSAL	TOTAL
LOCAÇÃO (12 MESES)	R\$ 8.168,46	R\$ 98.021,52
IPTU 2019 (10 COTAS)	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00
TAXA DE INCÊNDIO (1)	R\$ 185,73	R\$ 185,73
SEGURO (1)	R\$ 323,41	R\$ 323,41
CUSTO TOTAL		R\$ 102.390,66